



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2015

PREGÃO nº. 75/2015 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI - ME**, CNPJ: **15.651.224/0001-30**, com sede na Rua José Bonifácio, nº. 906, Bairro São Cristóvão, Município de Cascavel – PR, telefone: (45) 3038-3411 - (41) 9898-1417, representado pelo Sr. **LAURO DE SENA FILHO**, CPF: **359.926.549-68** e RG nº. **1.451.657-3-SSP-PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1** – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1** – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI - ME - CNPJ: 15.651.224/0001-30						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
17	220,00	Uni	Anel de vedação vaso sanitário universal	plastilit	7,48	1.645,60
47	35,00	Uni	Broca de vídea 6mm	multilit	4,50	157,50
48	5,00	Uni	Broca de vídea 8 mm	multilit	5,80	29,00
49	36,00	Uni	Broca para ferro de 10 mm	multilit	7,70	277,20
50	36,00	Uni	Broca para ferro de 12 mm	multilit	15,90	572,40
51	36,00	Uni	Broca para ferro de 6mm	multilit	4,50	162,00
79	180,00	BR	Cano 100 mm c/ 6 metros	plastilit	35,90	6.462,00
80	5,00	BR	Cano 150 mm - barra 6 m	plastilit	98,90	494,50
81	10,00	BR	Cano 20 mm - Barra 6 mt	plastilit	8,28	82,80
82	200,00	Uni	Cano PVC 25mm, c/ 6 metros para água	plastilit	10,20	2.040,00
83	90,00	BR	Cano PVC 32mm, com 6 metros	plastilit,	19,90	1.791,00
84	115,00	BR	Cano 40 mm - Barra 6 mt - Soldavel	plastilit	28,47	3.274,05
85	115,00	BR	Cano 50 mm - Barra 6 metros	plastilit	46,40	5.336,00
86	80,00	BR	Cano de esgoto 40 mm - Barra com 6 mt	plastilit	14,85	1.188,00
87	80,00	BR	Cano de esgoto 50 mm - Barra com 6 mt	plastilit	24,95	1.996,00
90	40,00	Uni	Cap 20mm	plastilit	0,44	17,60
91	45,00	Uni	Cap 25 mm soldável	plastilit	0,62	27,90
92	40,00	Uni	cap 40 mm soldável	plastilit	1,80	72,00
93	40,00	Uni	Cap 50 mm soldável	plastilit	3,48	139,20
94	10,00	Uni	Cap 32 mm - soldável	plastilit	1,02	10,20
95	30,00	Uni	Cap 60 mm soldável	plastilit	4,40	132,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

96	30,00	BR	Cap (tampão) para cano de 100 mm - barra de 6 metros	plastilit	4,04	121,20
185	180,00	Uni	Espude para vaso sanitário em borracha	plastilit	2,80	504,00
202	150,00	Uni	Fita veda rosca 18x10	multilit	2,02	303,00
205	130,00	Uni	Flange 32 mm	plastilit	9,99	1.298,70
206	130,00	Uni	Flange 40 mm	plastilit	10,99	1.428,70
207	130,00	Uni	Flange 50 mm	plastilit	11,59	1.506,70
208	120,00	Uni	Flange 20 mm	plastilit	4,99	598,80
209	130,00	Uni	Flange 25 mm	plastilit	5,49	713,70
210	130,00	Uni	Flange 60 mm	plastilit	31,50	4.095,00
211	1.300,00	M2	Forro de PVC	perfimax	14,20	18.460,00
227	160,00	Uni	Joelho 100 mm 45°	plastilit	4,29	686,40
228	160,00	Uni	Joelho 100 mm 90°	plastilit	3,50	560,00
229	80,00	Uni	joelho 20mm	plastilit	0,60	48,00
230	170,00	Uni	Joelho 20 mm soldável e com rosca para torneira	plastilit	1,00	170,00
231	80,00	Uni	joelho 25mm	plastilit	0,80	64,00
232	170,00	Uni	Joelho 25 mm soldável e com rosca para torneira	plastilit	1,19	202,30
233	160,00	Uni	Joeljo 25x2 com bucha	plastilit	3,30	528,00
234	290,00	Uni	Joelho 100 mm	plastilit	2,69	780,10
235	260,00	Uni	Joelho de cano 20 mm - Joelho 90°	plastilit	0,25	65,00
236	360,00	Uni	Joelho de cano 25 mm - joelho 90°	plastilit	0,29	104,40
237	265,00	Uni	Joelho de cano 75 mm	plastilit	2,69	712,85
238	30,00	Uni	Joelho para cano marron de água 32 mm	plastilit	1,19	35,70
239	30,00	Uni	Joelho para cano marron de água 40 mm	plastilit	2,59	77,70
240	30,00	Uni	Joelho para cano marron de água 50 mm	plastilit	2,15	64,50
241	30,00	Uni	Joelho para cano marron de água 60 mm	plastilit	11,09	332,70
264	145,00	Uni	Luva 100mm - esgoto	plastilit	3,19	462,55
266	210,00	Uni	Luva 20 mm - soldável	plastilit	0,35	73,50
267	100,00	Uni	Luva PVC 25 mm soldável	plastilit	0,50	50,00
268	50,00	Uni	Luva soldável 32 mm	plastilit	1,30	65,00
269	5,00	Uni	Luva 40 mm - esgoto	plastilit	0,80	4,00
270	36,00	Uni	Luva 40 mm - soldável	plastilit	2,40	86,40
271	5,00	Uni	Luva 50 mm - esgoto	plastilit	1,30	6,50
272	36,00	Uni	Luva 50 mm - soldável	plastilit	2,40	86,40
273	36,00	Uni	Luva 60 mm - soldável	plastilit	7,10	255,60
274	5,00	Uni	Luva 75 mm - esgoto	plastilit	3,50	17,50
275	6,00	Uni	Luva 75 mm - soldável	plastilit	11,00	66,00
276	80,00	Uni	Luva de correr 100 mm	plastilit	12,00	960,00
277	80,00	Uni	Luva de correr 20 mm	plastilit	7,00	560,00
278	80,00	Uni	Luva de correr 25 mm	plastilit	7,20	576,00
279	150,00	Uni	Luva de correr 40 mm - Esgoto	plastilit	4,80	720,00
280	400,00	Uni	Luva de correr 50 mm - Esgoto	plastilit	7,00	2.800,00
281	30,00	Uni	Luva de correr 32mm para cano de água	plastilit	11,29	338,70
283	350,00	Uni	Luva de correr para cano de água 50 mm	plastilit	12,99	4.546,50
284	30,00	Uni	Luva de correr 60 mm para cano de água	plastilit	22,00	660,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

288	450,00	Uni	Luva PVC 25 mm - soldável	plastilit	0,45	202,50
314	80,00	Uni	Massa de calafetar 350 gr	plastilit	5,49	439,20
376	190,00	Uni	Tee 100 mm	plastilit	7,60	1.444,00
377	190,00	Uni	Tee 20 mm	plastilit	0,50	95,00
378	540,00	Uni	Tee 25mm	plastilit	0,55	297,00
379	5,00	Uni	Tee 32 mm para cano marron de água	plastilit	2,25	11,25
380	5,00	Uni	Tee 40mm para cano marron de água	plastilit	4,70	23,50
381	5,00	Uni	Tee para cano marron de água 50 mm	plastilit	4,30	21,50
382	5,00	Uni	Tee para cano marron de água 60 mm	plastilit	16,00	80,00
383	110,00	Uni	Tee sold com bucha de latão 20 x 1/2	plastilit	3,69	405,90
384	90,00	Uni	Tee sold com bucha de latão 25 x 1/2	plastilit	4,40	396,00
385	160,00	Uni	Tee sold com bucha de latão 25 x 3/4	plastilit	4,09	654,40
386	160,00	Uni	Tee sold com bucha de latão 32 x 3/4	plastilit	6,30	1.008,00
421	150,00	Uni	União soldável 25 mm	plastilit	6,10	915,00
422	130,00	Uni	União soldável 32 mm	plastilit	6,00	780,00
423	130,00	Uni	União soldável 40 mm	plastilit	12,59	1.636,70
424	130,00	Uni	união soldável 50 mm	plastilit	13,79	1.792,70
425	100,00	Uni	União soldável 60 mm	plastilit	31,80	3.180,00
459	30,00	Uni	Redução para cano de água marron 32/25 mm	plastilit	0,55	16,50
460	30,00	Uni	Redução 40 x 32 mm para cano de água marron	plastilit	1,09	32,70
462	30,00	Uni	Redução para cano de água marron 60/50 mm	plastilit	2,00	60,00
466	228,00	Uni	Registro gaveta metal 3/4	famosa	30,00	6.840,00
467	125,00	Uni	Registro pressão metal 3/4	famosa	29,79	3.723,75
468	95,00	Uni	Registro para cano marron de água 32 mm	plastilit	11,50	1.092,50
469	90,00	Uni	Registro 40mm PVC para cano marron de água	plastilit	19,80	1.782,00
471	14,00	Uni	Registro PVC para cano marron de água 60 mm	plastilit	58,00	812,00
					TOTAL	99.445,15

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de **2 (dois) dias**, após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

3.2-Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2016.**

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 75/2015;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 75/2015, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº. 75/2015, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

- a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 - Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 75/2015, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 03 de setembro de 2015.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

LAURO DE SENA FILHO
ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI - ME
Contratada